

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2024, 16 DE JULHO DE 2024.

“RATIFICA A RESOLUÇÃO DE MESA 02, DE 08 DE JULHO DE 2024, QUE DECLAROU LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO VEREADOR MARCÍRIO DE SOUZA SILVA, CANCELOU A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JULHO DE 2024 E DECRETOU PONTO FACULTATIVO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica ratificado para todos os efeitos legais, a Resolução de Mesa 02, de 08 de julho de 2024, que declarou luto oficial pelo falecimento do vereador Marcírio de Souza Silva, cancelou a sessão ordinária do dia 08 de julho de 2024 e decretou ponto facultativo no Legislativo Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2024.

Mesa da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO GARIGAN DA SILVEIRA
Vice-Presidente

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
1º Secretário

JAIRE VARLEI DE MENEZES FERREIRA
2º Secretário

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024.

Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-los, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de Decreto Legislativo, o qual ratifica para todos os efeitos legais, a Resolução de Mesa 02, de 08 de julho de 2024, que declarou luto oficial pelo falecimento do vereador Marcírio de Souza Silva, cancelou a sessão ordinária do dia 08 de julho de 2024 e decretou ponto facultativo no Legislativo Municipal.

Tendo em vista o trágico falecimento do vereador Marcírio, gerando enorme abalo emocional aos colegas vereadores e servidores do Legislativo Municipal, foi necessário o cancelamento das reuniões das comissões e da sessão ordinária do dia 08 de julho, por total impossibilidade de sua realização, conforme considerações feitas na Resolução de Mesa 02/2024, motivo pelo qual, para os devidos efeitos legais, postulamos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO GARIGAN DA SILVEIRA
Vice-Presidente

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
1º Secretário

JAIRE VARLEI DE MENEZES FERREIRA
2º Secretário